

LEI Nº. 4.461 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

**CONCEDE CESTAS BÁSICAS AO  
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

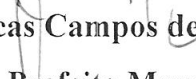
O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, aos contratados por excepcional interesse público e aos inativos e pensionistas, no mês de maio de 2011, em razão da Comemoração do Dia do Trabalho, uma cesta básica contendo os seguintes itens:

- a) 10 kg de arroz;
- b) 05 kg de açúcar;
- c) 03 kg de macarrão;
- d) 04 kg de feijão;
- e) 04 latas de óleo comestível;
- f) 05 latas de extrato de tomate de 140 gramas;
- g) 01 kg de doce;
- h) 01 kg de farinha de trigo;
- i) 01 kg de farinha de mandioca;
- j) 01 kg de café moído;
- k) 01 kg de charque;
- l) 01 kg de sal.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de abril de 2011.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal O Coração  
Travessia em 30/04/2011  
pág. 01/02 e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 04/05/2011 a 09/05/2011.